3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 052/2020

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, Sr. Roberval da Silveira Marques, Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e INFINITY TECNOLOGY LTDA.- EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 13.684.533/0001-81, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Brasil, n.º 1434/sala 203, Bairro Navegantes, CEP: 90230-060, telefone (51) 3059.7777, email: eduardo@infinitytecnology.com.br, neste ato representada por Eduardo Fernandes da Silveira, empresário, sócio da empresa conforme Alteração n.º 4 e Consolidação de Contrato Social e procuração (evento 5, pp. 13 e ss), como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem por objeto a contratação de serviços de assistência técnica e suporte para programação, configuração, ampliação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, para 19 (dezenove) centrais telefônicas, marca LEUCOTRON, modelo ISION 4000 e software de terminal virtual CONTACTION, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento nos artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do instrumento por 12 (doze) meses, a contar de 30 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente · Chave: 000027352016@SIN · CRC: 27.5026.5736

CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar que o reajuste de preços do período, no percentual de 50% do índice de reajuste estabelecido no item 6.9.1 da cláusula sexta da avença (alterado pelo 1º termo aditivo (evento 75, p. 02), dar-se-á oportunamente, por meio de apostila, conforme negociação entre as partes.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 11/10/2026 01:51:04):

Nome: **Roberval da Silveira Marques**
Data: **27/06/2023 14:16:01 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:
"http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento"
informando a chave **000027352016@SIN** e o CRC **27.5026.5736**.

1/1

Documento assinado digitalmente · Chave: 000027352016@SIN · CRC: 27.5026.5736